

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 2100.01.0051648/2025-73/2026

Uberlândia, 19 de maio de 2026.

**Indexado ao Processo nº. 2100.01.0051648/2025-73**

**Empreendedor: Celso Augusto de Freitas**

**CNPJ/CPF: \*\*\*.366.496-\*\***

**Município: Córrego Danta/MG**

**Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte de árvores isoladas**

## DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** das intervenções requeridas nos seguintes moldes: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 99,95ha, bem como o corte de 98 (noventa e oito) árvores isoladas nativas.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 20/05/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140177208** e o código CRC **D6A02BB8**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0051648/2025-73

SEI nº 140177208